

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALAPRAIA – CASCAIS (Código: 170690)**

**Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Alapraia – Cascais**

EB de Bicesse • EB/JI de Caparide • EB/JI das Areias • EB/JI de Manique • EB/JI de S. Pedro do Estoril • JI Bicesse  
Estrada Principal de Alapraia – 2765-013 ESTORIL – Telefones: 214 674 121 – 214 673 987 – Fax: 214 676 960  
E-mail – [direcao@alapraia.edu.pt](mailto:direcao@alapraia.edu.pt) • Web – [www.aealapraia.com](http://www.aealapraia.com) – Contribuinte n.º 600 074 617

# AVISO

## ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, torna-se público que, não existindo docentes do Agrupamento de Escolas de Alapraia que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º da supracitada portaria, se encontra aberto concurso para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário.

### 1. Prazo para apresentação de candidaturas:

Os docentes interessados em exercer funções de Professor Bibliotecário devem apresentar a respetiva candidatura nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Alapraia, a partir da data de publicação do presente aviso, durante os cinco dias úteis subsequentes (de 02 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2018).

### 2. Forma de apresentação das candidaturas:

Os candidatos interessados devem dirigir requerimento ao Diretor, em suporte de papel, a entregar nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, no qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso externo para o desempenho da função de professor bibliotecário, acompanhado de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 11º da referida portaria.

### 3. Prazo para seleção de candidaturas:

A seleção das candidaturas ocorrerá no dia 13 de agosto de 2018.

### 4. Prazo para publicitação dos resultados:

Os resultados do concurso a que se refere o presente Aviso serão divulgados até ao dia 21 de agosto de 2018.

### 5. Número de lugares a preencher:

O número de lugares a preencher na Escola E.B.2,3 de Alapraia é de 1(UM).

### 6. Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso:

Os candidatos opositores ao concurso devem dispor de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria n.º 756/2009:

- A- Formação académica ou contínua;
- B- Experiência de Coordenação BE;
- C- Experiência de Equipa BE.

São considerados critérios de admissão a concurso os requisitos a seguir indicados:

a) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área da gestão da Informação/Ciências da Informação/Ciências Documentais/Bibliotecas Escolares, obtido através da conclusão de um dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE - correspondente à pontuação de 35 pontos;

b) Cursos de pós-licenciatura portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação - correspondente à pontuação de 25 pontos;

c) Licenciatura em Ciências da Informação e da Documentação, obtida pela conclusão dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE ou Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (Licenciatura) - correspondente à pontuação de 20 pontos;

d) Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão de cursos divulgados anualmente pelo GRBE ou Curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka - Projeto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares - correspondente à pontuação de 10 pontos;

e) Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - correspondente à pontuação de 1 ponto.

## **7. Seleção dos candidatos:**

A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído nos termos da lei. A seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada através da seguinte fórmula:  $A+B+C = \text{total de pontos}$ . Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

A: O número de pontos obtidos nos termos previstos no ponto anterior do presente aviso;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de Professor Bibliotecário ou Coordenador de Biblioteca Escolar, integrado ou não na RBE, elemento das equipas que nas Direções Regionais de Educação desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares, Coordenador Interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa (s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

**7.1.** A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo da candidatura.

**7.2.** Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A,B ou C do ponto 7.

**8.** A lista de classificação final será elaborada após a análise das candidaturas por parte do júri e publicitada na página eletrónica do Agrupamento.

A lista de classificação final, elaborada após a análise das candidaturas por parte do júri, será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11º da portaria 192-A/2015. A mesma será depois publicada na página eletrónica do Agrupamento e no placard da Escola sede do Agrupamento.

**8.1.** Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista de classificação final.

Agrupamento de Escolas de Alapraia, 01 de agosto de 2018

A Diretora,  
  
Sílvia Lemos

